DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1491 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 10 de abril de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

3º Termo de Aditamento Contratual
Contrato nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 006/2021

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a empresa a **ALGAR TELECOM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74 sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG. 9.043.997 MG, inscrito no CPF. 047.399.926-98 e Sra. MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG. 16.432.911 MG, inscrita no CPF. 108.364.006-23, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP,** CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Geraldo Viccari, nº 230, Bairro Vila Toscana, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, SR. **JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 8.051.207-0, inscrito no CPF sob nº 747.706.328-00, residente e domiciliado na Rua Lourenço Noé Carnio, nº 1.130, Parque do Café, nesta cidade e comarca de Altinópolis/SP, neste Termo de Aditamento designada CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o **contrato de prestação de prestação de serviços de (01) Plano de Tefonia Móvel, com ligações ilimitadas em todo o território nacional e em roaming usando 012 e 6gb de dados – CONTRATO N° 004/2021 – Processo Administrativo n° 006/2021**, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 006/2021 fica prorrogado para o período de 05/03/2024 a 05/03/2025, conforme previsto no mencionado instrumento legal e com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O valor total do presente termo é de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas, Contrato nº 004/2021 e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta - Da Dotação

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Dotação Orçamentária: 01.122.1000.2051.0000 - Natureza: 3.3.90.40.00.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Altinópolis, 05 de março de 2.024.

Contratante: CÂMARA DE ALTINÓPOLIS/SP

_____
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente

Contratada: ALGAR TELECOM S/A

_____
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente de Negócios Governo

_____
MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA
Consultora de Vendas Governo

Testemunhas:

.....

.....

_____

Visto e conferido:

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1491 | Página 2 de 2 | Quarta-feira, 10 de abril de 2024 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA N° 06, De 09 De Abril De 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade do servidor público municipal Gonzaga Bento dos Santos"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.02/2024:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **Gonzaga Bento dos Santos**, portador do RG n°. 59.827.727-4, inscrito no CPF n°. 365.157.106-82 ocupante do cargo Agente de Apoio Operacional I Jardinagem, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, incisos IV, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Ordinária Municipal 1.307/2003, Art.107, da Lei Municipal n° 1.267/2002.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.412,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 09 de Abril de 2024.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 336.997.088-97
Matrícula 2132